

EDITAL Nº 12/26
TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS/AS PARA O CURSO DE
MEDICINA, BACHARELADO

O Reitor do **CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a transferência de alunos/as matriculados/as de outras instituições de ensino superior para o Curso de Medicina, Bacharelado do **CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO** para o preenchimento de vagas remanescentes no **2º semestre de 2026**, de acordo com o estabelecido a seguir:

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital dará acesso a vagas remanescentes para o **2º, 4º e 6º semestres** do Curso de **Medicina, Bacharelado** do **CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO**.
- 1.2 A solicitação de inscrição do/a candidato/a implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, bem como das decisões que possam vir a ser tomadas pela Reitoria em casos omissos e situações não previstas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 O curso será ministrado no CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO, localizado na Avenida Santo Antônio Maria Claret, 1724, Cidade Claret, na cidade de Rio Claro/SP.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A solicitação de inscrição para participação no processo seletivo de transferência externa deverá ser feita, exclusivamente, pela internet no **período das 10hs do dia 19 de maio de 2026 até às 23h59min do dia 31 de julho de 2026**. O/A candidato/a deverá acessar o site do **CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO – <https://claretiano.edu.br/medicina/transferencia>** e proceder conforme as instruções fornecidas na referida página.
- 2.2 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, fax ou qualquer outro meio não especificado no item anterior.
- 2.3 No momento da realização da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Inscrição e anexar a seguinte documentação, via upload de arquivos em formato PDF:
 - 2.3.1 Histórico escolar cumprido na instituição de origem com o rol de componentes curriculares/módulos, carga horária, forma de aferição de aprendizagem adotada;
 - 2.3.2 Comprovante de vínculo acadêmico (Guia de Transferência ou Declaração que esteve matriculado/a no 1º semestre de 2026), no Curso de Medicina, Bacharelado;
 - 2.3.3 Programa dos componentes curriculares/módulos cursados com aproveitamento, do qual constem: ementa, objetivo, conteúdo programático, metodologia e forma de avaliação;
 - 2.3.4 Comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem pelo MEC – Ministério da Educação;
 - 2.3.5 Cédula de identidade;
 - 2.3.6 Se o/a candidato/a for estrangeiro, comprovante de permanência regular no Brasil;
- 2.4 O/A candidato/a que não apresentar toda a documentação acima será sumariamente desclassificado.
- 2.5 A participação neste processo estará restrita a aluno/a vinculado/a em curso de Medicina, de Instituições de Ensino Superior Brasileiras, autorizado/reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação.
- 2.6 O/A candidato/a, que necessite de condições especiais para realização da prova, deverá enviar e-mail para secretariamedicina@claretiano.edu.br em até 3 (três) dias antes do processo de seleção, solicitando o tipo de atendimento diferenciado e enviando o atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades. O não atendimento ao previsto neste item implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos/as, não cabendo ao/a candidato/a qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 2.7 O CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei no. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informa que possui:
 - 2.7.1 disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender as pessoas com deficiência, quando informados no procedimento de inscrição;

- 2.7.2 serviço educacional especializado desenvolvido pelo Núcleo Pedagógico (NUPED), que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
- 2.7.3 promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
- 2.7.4 intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos;
- 2.7.5 flexibilidade nos critérios de aplicação e correção da redação.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo de transferência externa é de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) e deverá ser paga no ato da inscrição.
- 3.2 O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento.
- 3.3 A taxa de inscrição terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este edital, não podendo ser reaproveitada em outros Processos Seletivos.
- 3.4 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição com o envio da documentação, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do/a candidato/a no presente Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A seleção dos/as candidatos/as será realizada por Comissão nomeada pelo Reitor do CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO e constará de prova de conhecimentos específicos (70 pontos) e entrevista (30 pontos).
- 4.2. A prova de conhecimentos específicos ocorrerá no dia **11 de agosto de 2026** às 14hs, será elaborada pela Comissão nomeada e composta por 20 questões de múltipla escolha. As questões da prova abordarão competências e conteúdo de semestres anteriores ao semestre com vaga/s remanescente/s. A prova contará com tempo mínimo de 01 hora e no máximo de 03 horas.
- 4.3. As entrevistas acontecerão nos dias **10 e 11 de agosto de 2026**, presencialmente, e deverão ser previamente agendadas pelo e-mail secretariamedicina@claretiano.edu.br ou pelo telefone/whatsapp (19)2111-6900.
- 4.4. Somente será elaborada classificação na situação em que o número de candidatos/as exceder o número de vagas.
- 4.5. A classificação dos/as candidatos/as ocorrerá pela ordem decrescente da pontuação obtida na somatória da prova de conhecimentos específicos (70 pontos) e da entrevista (30 pontos).
- 4.6. Em caso de empate, o desempate obedecerá a seguinte ordem:
 - a) O/A candidato/a que obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - b) O/A candidato/a que tiver o menor número de adaptações a serem realizadas;
 - c) O/A candidato/a que tiver maior pontuação na entrevista;
 - d) O/A candidato/a que residir na Região de atuação da DRS10-Piracicaba.
- 4.7. Será eliminado/a do Processo Seletivo de Transferência o/a candidato/a que obter nota 0 (zero) em qualquer uma das etapas ou que apresentem textos que não estejam em consonância com os direitos humanos, liberdades individuais, valores de cidadania e diversidade cultural.

5. DO RESULTADO

O resultado do processo será transmitido, individualmente, aos candidatos por e-mail, após análise dos documentos e parecer da Coordenação do Curso.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A data da matrícula e as orientações para a sua realização serão encaminhadas ao e-mail do/a candidato/a, ficando a matrícula condicionada à existência de vaga/s no semestre requerido pelo/a candidato/a.

- 6.2. Para efetivar sua matrícula, o/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar os originais e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:
- 6.2.1. Certidão de Registro Civil (Nascimento/Casamento);
 - 6.2.2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - 6.2.3. Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - 6.2.4. Comprovante de vínculo acadêmico (Guia de Transferência ou Declaração que esteve matriculado/a no 1º semestre de 2026), no curso de Medicina, Bacharelado, da Instituição de Origem;
 - 6.2.5. Histórico Escolar da Instituição de Origem;
 - 6.2.6. Cédula de Identidade;
 - 6.2.7. Título de Eleitor;
 - 6.2.8. Certificado Militar ou Prova de Alistamento;
 - 6.2.9. CPF;
 - 6.2.10. Se estrangeiro, comprovante de permanência regular no Brasil;
 - 6.2.11. Comprovante de Endereço;
 - 6.2.12. Comprovante da quitação da taxa de matrícula, bem como débitos anteriores, se houver;
 - 6.2.13. Requerimento de Matrícula (fornecido pela IES);
 - 6.2.14. Termo de Compromisso (fornecido pela IES);
 - 6.2.15. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela IES);
 - 6.2.16. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela IES);
 - 6.2.17. Comunicado de Componentes Curriculares (fornecido pela IES);
- 6.3 A matrícula somente será efetivada após a entrega de todos os documentos obrigatórios descritos no item 6.2 e o pagamento da primeira parcela do Curso.
- 6.4 Para candidatas/as menores de 18 anos, o pai ou responsável legal deverá assinar o Requerimento, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo Aditivo no ato da matrícula e entregar 1 (uma) cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.
- 6.5 Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 6.6 Se o responsável financeiro não for o/a próprio/a candidato/a, deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os originais e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais e o termo aditivo.
- 6.7 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula; a não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicará na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

7. DO FIES

O CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO/SP enquanto entidade participante do Programa de Financiamento Estudantil (FIES) disponibilizará ao/à candidato/a seu ingresso no curso de Medicina, Bacharelado, por meio do referido Programa sem intervenção do CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO/SP. O número de vagas dependerá da adesão ao FIES que será conhecido apenas a partir da publicação do Edital do Programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A distribuição dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados, com relação às turmas, é prerrogativa exclusiva do CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO.
- 8.2 A seleção e a classificação não conferirão ao/à candidato/a nenhum crédito acadêmico nem o isentarão da obrigação de realizar estudos complementares, quando for o caso.
- 8.3 O CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO cumpre a cota de bolsas estabelecida pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) com os alunos ingressantes através de processo seletivo do próprio programa. Assim, o CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO não aceitará transferência de bolsas PROUNI (total ou parcial) de candidato/a selecionado/a que possua esse benefício na instituição de origem neste Edital, estabelecendo para estes casos um edital específico.
- 8.4 Candidatos/as não convocados/as para matrícula por conta da realização do Processo Seletivo previsto no presente Edital, poderão ser consultados/as pelo CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO, a qualquer tempo,

e manifestarem seu interesse em matricular-se nas vagas eventualmente remanescentes que surgirem em outra oportunidade.

- 8.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestrita pelos/as candidatos/as das normas e exigências descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do Processo Seletivo, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.
- 8.6 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais sanções de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 8.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem ser publicados pelo CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO.
- 8.8 O CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO poderá divulgar instruções complementares para a realização do presente Processo Seletivo e para o processo de matrículas.
- 8.9 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelo CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO CLARO.

Rio Claro, 11 de maio de 2026.

Pe. José Valentim de Carvalho
Reitor